



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

Ano II, Nº 223

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 009/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear ANTONIO OLIVEIRA BRAGA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1 da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 02 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 027/2018 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, a servidora MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS, pertencente a estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de previsto no artigo 54, da Lei nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, em 11 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

ATO Nº 014/2018 - GABVICE - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MARIA SIMONE FERNANDES BARBOSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da estrutura Administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITURA, a partir de 01 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Vice-Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017 – GABVICE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Gabinete da Vice - Prefeitura. Christianne Marie Aguiar Coelho CONTRATADO: Casablanca Rent a Car LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, OBJETO: serviço locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município e atender às suas necessidades no período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico - nº 031/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 27.844,44 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Jhonata da Costa Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (DOM). Sobral, 12 de janeiro de 2018. Signatários: CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO – Vice - Prefeita – ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA – representante da Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 008/2018 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido VANDERSON RODRIGUES NASCIMENTO, Matrícula nº 20872, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 010/2018- SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do(a) Sr.(a) MARIA LUZINHA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de PEB Classe C REF. 5, matrícula: 1991, lotada na Secretaria da Educação deste Município, com desligamento a partir de 02/01/2018, conforme número do benefício (1675390441), iniciado em 27 de julho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 011/2018- SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do(a) Sr.(a) LUCIA MARIA ARAUJO, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 3804, lotada na Secretaria da Educação deste Município, com desligamento a partir de 02/01/2018, conforme número do benefício (1758746804), iniciado em 16 de junho de 2016. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 012/2018- SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do(a) Sr.(a) ELIETE ARRUDA AGUIAR, do cargo de provimento efetivo de PEB Classe B REF. 5, matrícula: 1494, lotada na Secretaria da Educação deste Município, com desligamento a partir de 02/01/2018, conforme número do benefício (1809482442), iniciado em 30 de agosto de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 013/2018- SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do(a) Sr.(a) MARIA AUXILIADORA CARNEIRO PONTES, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 1973, lotada na Secretaria da Educação deste Município, com desligamento a partir de 02/01/2018, conforme número do benefício (1795297309), iniciado em 31 de maio de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 015/2018 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar RAIMUNDO NONATO COUTINHO, Matrícula nº 16252, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 016/2018 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, do (a) Sr.(a) JOSÉ LYRYAL ROLIM DE CASTRO, do cargo de provimento efetivo de PEB Classe D Ref. 4, matrícula: 7340, lotado na Secretaria da Educação deste Município, com desligamento a partir de 02/01/2018, conforme número do benefício (1788589790), iniciado em 07 de junho de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 017/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, do (a) Sr.(a) ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA, do cargo de provimento efetivo de PEB Classe C Ref. 5, matrícula: 2781,

lotada na Secretaria da Educação deste Município, com desligamento a partir de 08/01/2018, conforme número do benefício (1781938587), iniciado em 27 de março de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ATO Nº 018/2018 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar FRANCISCA MARLETE RODRIGUES, Matrícula nº 20729, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-03, Escola Raul Monte, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 019/2018 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar FLAMARION ALBUQUERQUE BATISTA, Matrícula nº 20703, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-03, Escola Profª MARIA José Santos Ferreira Gomes, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 020/2018 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar DALVANIA MARQUES SALES, Matrícula nº 21939, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-03, CEI Domingos Olímpio, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 021/2018 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear MARCÍLIA TORQUATO GURGEL, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-03, Escola Raul Monte, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 022/2018 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar MANOEL FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 20695, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-02, da Coordenadoria Financeira da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 023/2018 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar DEYSE HOLANDA MENDES CARNEIRO, Matrícula nº 20705, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-03, da Coordenadoria Financeira da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 024/2018 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT, Matrícula nº 0927, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia DAS-03, da estrutura do Gabinete do Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 025/2018 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JULYANNE MESQUITA CORDEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia DAS-03, da estrutura do Gabinete do Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

ATO Nº 026/2018 - SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-02, da Coordenadoria Financeira da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016 – SEBRAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: J. R. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. ME, representado pelo Sr. JOSÉ LOPES DO VALE. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para “contratação de empresa especializada na construção do sistema de abastecimento de água da Localidade de Campo Grande e Caracará, Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 026/2016 – SEBRAS/CPL. PRAZO DO ADITIVO: 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia 16 de dezembro de 2017 e findando em 15 de abril de 2018. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017. Sobral, 12 de janeiro de 2018. TALES DIEGO DE MENEZES – Assessor Jurídico da SECOMP.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E O MUNICÍPIO DE SOBRAL. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, Autarquia Estadual, com sede na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP 60712-001, CNPJ nº 07.135.668/0001-95, doravante denominado DETRAN/CE, representado por seu Superintendente, IGOR VASCONCELOS PONTE, e o MUNICÍPIO DE SOBRAL, estabelecido na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250 – Centro, CEP 62.011-060, inscrito no CNPJ: 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito IVO FERREIRA GOMES. CONSIDERANDO que o DETRAN/CE tem como missão promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação, a segurança e a cidadania, propiciando mudança comportamental para melhor qualidade de vida; CONSIDERANDO que o DETRAN/CE tem por objetivo a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas; CONSIDERANDO que os acidentes nas rodovias estaduais e municipais geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando há vítimas fatais envolvidas, elevando substancialmente o custo final, em função do componente perda de produção de pessoas, ou seja, quanto de renda uma vítima deixa de auferir (tanto ao longo do período em que esteja afastado das atividades econômicas quanto, no caso de morte, em relação a sua expectativa de vida), bem como, por outros custos hospitalar; CONSIDERANDO que o registro de acidentes com vítimas fatais é maior nas zonas urbanas dos municípios; CONSIDERANDO o aumento da frota de veículos do Estado do Ceará de aproximadamente 90,03% (noventa vírgula zero três por cento), entre os períodos de 2009 a 2016, e, considerando que nesse mesmo período, o número de habilitados teve um acréscimo de 64,27% (sessenta e quatro vírgula vinte e sete por cento); CONSIDERANDO que o DETRAN/CE tem como competência as atividades determinadas pelo art. 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que dos 184 municípios existentes no Estado do Ceará, apenas 61 municípios possuem trânsito municipalizado, na qual compete ao DETRAN prestar apoio para implantação e execução das políticas de segurança, educação e sinalização de trânsito, de acordo com o art. 7º da Lei nº 15.338/2013; CONSIDERANDO que as diretrizes da Política Nacional de Trânsito determina a necessidade de integração entre os entes do Sistema Nacional de Trânsito, para promoção da Segurança no Trânsito; CONSIDERANDO a necessidade de mitigação do número de acidentes nas vias urbanas e nas rodovias estaduais, a Assembleia Legislativa do Ceará, resolveu alterar o art. 78 da Lei Estadual nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, por meio da Lei Estadual nº 16.230 de 27 de abril de 2017, acrescentando o Parágrafo único ao referido artigo, atribuindo ao DETRAN nova competência, senão vejamos: “Em caso de necessidade de melhoria para segurança e fluidez do trânsito, fica o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, em articulação com os demais órgãos, autorizado a atuar e investir, de maneira suplementar, na qualificação, construção e recuperação de estruturas de segurança e fluidez para pedestres, ciclistas e para o trânsito de veículos em geral,

inclusive na melhoria do pavimento, calçadas, ciclovias e demais estruturas de mobilidade, tanto no âmbito das rodovias estaduais como de vias municipais do Estado do Ceará, sem prejuízo das competências originárias dos respectivos entes e órgãos públicos.” RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 3º da Lei nº 14.335, de 20 de abril de 2009 e no art. 4º do Decreto nº 30.098, de 22 de fevereiro de 2010, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração dos sistemas viários municipal e estadual, através da realização de serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do Município de Sobral, por parte do DETRAN, e as ações necessárias à intensificação das ações educativas e fiscalizatórias de trânsito por parte do Município, em razão do PROGRAMA DE INCENTIVO À MUNICIPALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – Das obrigações do DETRAN/CE:** a) Compete ao DETRAN, a realização de intervenções no sistema viário municipal para integração com a infraestrutura estadual, com vista a melhoria do sistema e da trafegabilidade no Estado do Ceará, como melhoria e implantação de sinalização de trânsito, melhoria e recuperação de pavimento rodoviário, calçadas, ciclovias, nos termos do parágrafo único do art. 78, da Lei Estadual nº 13.878, de 7 de fevereiro de 2007, e suas alterações, mediante prévia solicitação do MUNICÍPIO dirigida à Superintendência do DETRAN e desde que haja disponibilidade financeira; b) As intervenções acima referidas serão executadas direta ou indiretamente pelo DETRAN. **II – Das obrigações do Município:** a) O Município, quando da solicitação do serviço, se obriga a fornecer cópias dos projetos executados ou em execução e todas autorizações que fizerem necessários no âmbito ambiental, relativas as vias municipais onde serão executados os serviços objeto desta cooperação; b) As vias que forem destinadas à pavimentação e sinalização, deverão ser entregues limpas e com o pavimento em condições de recebimento das respectivas intervenções; c) O Município que ainda não possua trânsito municipalizado deverá empreender todos os esforços necessários à implementação do processo de municipalização de trânsito; d) O Município que já possui trânsito municipalizado deverá empreender ações que visem a intensificação de ações educativas, mormente, nas escolas localizadas no Município, e de fiscalização no âmbito de sua circunscrição; e) O Município deverá realizar a capacitação dos seus agentes; f) O Município deverá ainda capacitar multiplicadores em educação de trânsito. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** Este Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** A rescisão do presente poderá ocorrer por acordo entre as partes ou por razões de interesse público. **CLÁUSULA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES** Fica estabelecido que quaisquer avisos ou comunicações entre as partes convenientes, serão efetuados por escrito. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, como único competente para dirimir qualquer dúvida ou questão porventura existente entre os Convenientes, renunciando desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por se acharem justos e acertados, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 10 de janeiro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito do Município de Sobral - Igor Vasconcelos Ponte - Superintendente do DETRAN.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA E & J LTDA. ME. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Pregão Eletrônico nº 085/2017-SECOMP – Contrato Administrativo nº 067/2017-SECOMP (Processo nº 693474). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fresagem e reciclagem de base para execução e manutenção de vias em pavimento asfáltico da Sede e Distritos do Município de Sobral. **A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECOMP,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 067/2017-SECOMP, considerando a constatação do não início tempestivo dos serviços objetos do referido Contrato, vem, perante V. Sas., **NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE** para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município – DOM, seja dado início **IMEDIATO** à execução dos serviços objetos do Contrato

em tela, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECOMP, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 10 de janeiro de 2018. David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mob. e Serviços Públicos.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018), na sede da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SOBRAL - SECOMP, sito à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º Andar, Centro, em Sobral/CE, CEP 62011-060, presente o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, residente e domiciliado em Sobral/CE, ora denominado PRIMEIRA AJUSTANTE/COMPROMITENTE, compareceu o representante legal do estabelecimento comercial abaixo qualificado, ora denominado SEGUNDA AJUSTANTE/ COMPROMISSÁRIA, passando-se a lavrar o seguinte Termo de Ajustamento de Conduta. **SEGUNDA AJUSTANTE/ COMPROMISSÁRIA: NOVO NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.478.334/0001-99, com sede na Rua Mont'Alverne, nº 360, bairro Derby Clube, em Sobral/CE, neste ato por seu sócio, o Sr. Aldenor Façanha Júnior, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.142.803-04, residente e domiciliado em Sobral/CE. **CONSIDERANDO,** inicialmente, que é a SECOMP tem como finalidade a formulação de políticas públicas, diretrizes gerais, planejamento, implantação e monitoramento da infraestrutura concernentes às obras públicas e serviços públicos do Município de Sobral, competindo-lhe, dentre outras coisas, planejar, coordenar, disciplinar, executar e orientar as políticas públicas da iluminação pública municipal, a teor do que dispõe a Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017; **CONSIDERANDO,** ainda, que o projeto da subestação elétrica abrigada (subterrânea) a ser realizada em trechos do Centro Histórico de Sobral foi devidamente aprovado pela ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, ocasião em que se apontou como local onde a mesma deverá ser executada no imóvel sito à Rua Frederico Ozanan, nº 82 (antigo nº 64), bairro Centro, em Sobral/CE, com área total de 663,10m² e área construída de 493,50m², cuja propriedade é da SEGUNDA AJUSTANTE/COMPROMISSÁRIA, conforme dispõe a Matrícula nº 6061 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral; **CONSIDERANDO,** por fim, que a SEGUNDA AJUSTANTE COMPROMISSÁRIA compareceu espontaneamente à SECOMP informando possuir interesse em custear a execução da interligação vinculada ao referido projeto da subestação; **RESOLVEM** as partes, através do presente Termo de Ajustamento de Conduta, que se reveste, a partir de suas assinaturas, com caráter e natureza de título executivo extrajudicial: **Cláusula 1ª.** A SEGUNDA AJUSTANTE/COMPROMISSÁRIA se compromete a promover a instalação, às suas próprias expensas e sem qualquer direito à indenização, de toda interligação da subestação elétrica abrigada de modo subterrâneo, iniciando-se pela área do imóvel localizado na Rua Frederico Ozanan, nº 82 (antigo nº 64), bairro Centro, em Sobral/CE. **Parágrafo Único.** A PRIMEIRA AJUSTANTE/COMPROMITENTE indicará, através do respectivo projeto e por meio de notificação extrajudicial, a forma da instalação da subestação referida na Cláusula caput, ocasião em que a SEGUNDA AJUSTANTE/COMPROMISSÁRIA, tão logo recebida a respectiva comunicação e projeto, dará início aos serviços no prazo a ser indicado pela PRIMEIRA AJUSTANTE/COMPROMITENTE. **Cláusula 2ª.** A PRIMEIRA AJUSTANTE/COMPROMITENTE poderá fiscalizar a execução do presente acordo sempre que entender necessário, tomando as providências legais que se fizerem cabíveis, inclusive determinando vistorias no imóvel e requisitando providências pertinentes aos objetos das obrigações ora assumidas, inclusive modificação e/ou paralisação dos serviços, que deverão ser atendidas pela SEGUNDA AJUSTANTE/COMPROMISSÁRIA no prazo fixado na notificação ou requisição. **Cláusula 3ª.** O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Ajustamento de Conduta poderá ensejar a execução judicial específica das obrigações de fazer ou não fazer, bem como outras providências administrativas e/ou judiciais que se fizerem cabíveis. **Cláusula 4ª.** Este compromisso de ajustamento produz efeitos a partir de suas assinaturas e terá eficácia de título executivo extrajudicial. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Termo, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 2

(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral/CE, 10 de janeiro de 2018. DAVID MACHADO BASTOS - MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - PRIMEIRA AJUSTANTE - ALDENOR FAÇANHA JÚNIOR - NOVO NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - SEGUNDA AJUSTANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2017-SMS - A Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho, resolve tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 168/2017-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 221, na data de 10 de janeiro de 2018, página 01. Cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar. MOTIVO: duplicidade de publicação. Sobral - Ceará, 12 de janeiro de 2018. GERARDO CRISTINO FILHO – Secretário Municipal da Saúde - VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2017 – SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 167.195,50 (cento e sessenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Dr. Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870, designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será a partir desta publicação, com início em 12 de janeiro de 2018 e término em 12 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudio Lucas Ody. DATA: 12 de janeiro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017 – SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 72.102,40 (setenta e dois mil e cento e dois reais e quarenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Dr. Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870, designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será a partir desta publicação, com início em 12 de janeiro de 2018 e término em 12 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Frederico Kauê Nobre de Melo. DATA: 12 de janeiro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2017 – SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 32.201,80 (Trinta e dois mil e duzentos e um real e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Dr. Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870, designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será a partir desta publicação, com início em 12 de janeiro de 2018 e término em 12 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Luiz Nogueira De Deus. DATA: 12 de janeiro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2013 – SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO CONTRATADA: DAMOVO DO BRASIL S/A., CNPJ nº 56.795.362/0001-70. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P014226/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 224/2013. VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de mais 12 meses, com início em 14 de janeiro de 2018 e findando em 13 de janeiro de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira – Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - Andre Souza Gutierrez - Representante da Contratada. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO – Assessor Jurídico/SECOG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 – SAAE. Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 25 de janeiro de 2018, às 10:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Manutenção das comportas, molduras, pedestal e haste, além de reposição de registros e conexões nas Estações de Tratamento de Água nos Bairros Sumaré e Dom Expedito, pertencentes ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 12 de janeiro de 2018. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017 - SDHAS. Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 25 de janeiro 2018, às 15:00 h (Horário de Brasília) OBJETO: Aquisição de um veículo adaptado(ônibus) da proposta de convênio nº016621/2016 - SICONV. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 12 de janeiro de 2018. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 117/2017 – SECOG - Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 25 de Janeiro de 2018, às 10:00 H – Horário de Brasília. OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locações de brinquedos para amparo aos eventos promovidos pelas Secretarias/Entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Sobral (sede e distrito), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSO – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 11 de janeiro de 2018. A Pregoeira – Dayane Araújo Linhares.